2ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas-SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **F. DE P. T.; bem como seu cônjuge, se casado for, dos coproprietários M. T., e seu cônjuge L. M. T.**. O **Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **R. M. ou R. M. T.** em face de **F. DE P. T. - processo nº 0066509-42.2012.8.26.0114 - controle nº 1936/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 09/02/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 01/03/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte dos coproprietários alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível do site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.486 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP – IMÓVEL:** Prédio residencial, situado à rua Benedito Calixto, nº 40 (quarenta), tipo CAMP/3/49, construído no lote 8, da quadra 7, do loteamento denominado "Vila 31 de Março", nesta cidade e 1º subdistrito, medindo: 10,00m de frente para a rua Benedito Calixto; igual medida nos fundos, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00m encerrando a área de 200,00m2, confrontando do lado direito com o prédio nº 30, do lado esquerdo com o prédio nº 50, ambos da rua Benedito Calixto e nos fundos com o prédio nº 41 da rua Dr. Vicente Carvalho. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R$ 148.293,16 (agosto/2019). Campinas, 23 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados FERAL METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.787/0001-20, **ANTONIO NICOLIELO MENDES**, inscrito no CPF sob nº 243.577.238-68, **MENSAN METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.296/0001-52**. O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **FERAL METALÚRGICA LTDA e outros - Processo nº 1013585-69.2017.8.26.0564 - controle nº 963/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 10/02/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/02/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 03/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 79.217 DO 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno designado pelo lote nº 34 da quadre F, do loteamento denominado Real Parque, no Bairro do Morumbi, 30º Subdistrito Ibirapuera, e que mede 10,00 metros de frente para a Travessa Visconde de Embaré, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 500,00 metros quadrados; confinando de um lado com o lote nº 35 de propriedade de Sérgio Carlatti (antes com o mesmo lote compromissado à Sérgio Carletti); de outro lado com o lote nº 33 de propriedade de João Batista A. Bertola e outro (antes com o mesmo ou sucessores), e nos fundos com o lote n° 31 de propriedade de Manuel Amaral Ambar (antes com o mesmo ou sucessores). **Consta na Av.05 desta matrícula** que a Travessa Visconde de Embaré se denomina atualmente Rua Mattia Filizzola. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 1015525-11.2014.8.26.0003, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara, da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n° 00014009220000 5020026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho da Capital/SP – TRT – 2ª Região, requerida por CAIBAR KIMBERLEY DE OLIVEIRA contra ANTONIO NICOLIELO MENDES, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 1002568-07.2016.8.26.0100, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 1082472-13.2015.8.26.0100, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO FIBRA S/A contra EDUARDO SAMPAIO RAMOS e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta na Av.24 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta na Av.27 e 29 desta matrícula** que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo n° 0801957-08.2015.8.12.0021, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta no R.28 desta matrícula** que foi determinado o ARROLAMENTO de bens e direitos de ANTONIO NICOLIELO MENDES, extraído do processo n° 14817.720032/2021-78, referente ao imóvel da presente matrícula, sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem, ou direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada por essa Serventia a Delegacia da Receita Federal situada na Avenida Brasil, 1400 Santo Angelo/RS. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo n° 0801955-38.2015.8.12.0021, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.31 desta matrícula** que ANTONIO NICOLIELO MENDES está com seus bens INDISPONÍVEIS conforme decisão proferida nos autos 10012565420145020046, do Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Regional do Trabalho da 2ª Região. **Consta na Av.33 desta matrícula** que ANTONIO NICOLIELO MENDES está com seus bens INDISPONÍVEIS conforme decisão proferida nos autos 00248825720165240071, da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas/MS – TRT da 24ª Região. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 0004598-53.2020.8.26.0565, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL ASABB contra DICATE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NICOLIELO MENDES. **Consta na Av.35 desta matrícula** que ANTONIO NICOLIELO MENDES está com seus bens INDISPONÍVEIS conforme decisão proferida nos autos 00026611920125020464, do Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Regional do Trabalho da 2ª Região. **Contribuinte nº 300.054.0032-2 (conf. Av.06).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 190.949,34 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 16.146,46 (25/11/2022). **Consta na Avaliação** que o imóvel está situado à Rua Mattia Filizzola, nº 41B, onde se encontra um terreno sem construção. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 3.077.035,32 (maio/2017). São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1097967-92.2018.8.26.0100. Executados: executado(s) NABI ANDRADE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, JAIRO DE SOUZA ANDRADE. **LOTE 001** - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0430-2. Descrição completa na Matrícula nº 70.899 do 04º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 275.219,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 165.131,47 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002** - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0451-5. Descrição completa na Matrícula nº 70.900 do 04º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 275.219,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 165.131,47 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003** - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0438-8. Descrição completa na Matrícula nº 84.419 do 04º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 275.219,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 165.131,47 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004** - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0455-8. Descrição completa na Matrícula nº 84.420 do 04º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 275.219,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 165.131,47 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/03/2023 as 11h30min, e termina em 23/03/2023 as 11h30min; 2ª Praça começa em 23/03/2023 as 11h31min, e termina em 24/04/2023 as 11h30min.** Ficam os executados NABI ANDRADE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, JAIRO DE SOUZA ANDRADE, seu cônjuge e *coproprietário(a)* FATME NABI ANDRADE, bem como os credores FAZENDA NACIONAL/CEF, ADILSON GONÇALVES DE SOUSA, JOSE RAMOS SAMPAIO DA SILVA, JILMARIO DE SOUSA GOES, SILVIO JOSE TARETTO, CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS LTDA - ME, SEVERINO LIMA COSTA, ROBENILDO PAULO DA PAZ, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 27/08/2019 e 03/06/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1098928-38.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adriana Dias de Oliveira, Valdir Grigio, José Carlos de Santos de Melo, Jandira Maria da Silva Melo, Domingos Correia de Almeida, Antonia de Araujo Almeida, Juraci de Fátima Braga, Jair Benedito Braga, Oswaldo Francisco, Donnavarson Francisco, Espólio de Rogério Giorgi e Victória Pena Giorgi, pela sua inventariante Elena Maria Giorgi Migliori, ESPÓLIO DE JULIO GIORGI E EDITH DE AZEVEDO SOARES GIORGI, por seu inventariante Roberto de Azevedo Soares Giorgi, ESPÓLIO DE CESAR GIORGI E IRENE DE ALMEIDA GIORGI, por seu inventariante Guilherme de Azevedo Soares Giorgi, ESPÓLIO DE ALFREDO GIORGI E HELOISA DE MORAES GIORGI, por seu inventariante Luis Eduardo de Moraes Giorgi, ESPÓLIO DE MAURO LINDENBERG MONTEIRO E ADELE GIORGI MONTEIRO, por sua inventariante Sylvia Regina Giorgi Monteiro, ESPÓLIO DE BRASILINA GIORGI PAGLIARI E RENZO PAGLIARI, por seu inventariante Reynaldo Giorgi Pagliari, ESPÓLIO DE AMÉLIA GIORGI DE LACERDA SOARES, por sua inventariante Maria Lucia Giorgi de Lacerda Soares Papa, João Lacerda Soares Neto, Jeloisa Conceição de Lacerda Soares, Guilherme Giorgi de Lacersa Soares, Maria Luiza D'Orey Lacerda Soares, Espólio de Amedeu Augusto Papa, na pessoa de Maria Amélia de Lacerda Soares Papa e Luiz Orlando Alcide, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izabel Maria de Jesus Santos e Maria Isabel dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Nespereira, nº 178, Jardim Santa Maria, São Paulo-SP, CEP 03575-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27/01/2023.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FABIO ALEXANDRE GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.963.008-08; e **sua mulher SIMONE CRISTINA ARONE GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.790.448-86; **bem como do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.995.351/0001-78. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN** em face de **FABIO ALEXANDRE GUIMARÃES E OUTRA - Processo nº 1072344-55.2020.8.26.0100 – Controle nº 1232/2020,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 09/02/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 01/03/2023 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 99.101 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 43, localizado no 4º andar do "Edifício Manhattan", situado na rua Apinagés nº 711, esquina com a rua Wanderley, no 19º Subdistrito Perdizes, contendo a área real privativa de 130,030m2., a área real comum divisão não proporcional de 4,100m2. correspondente ao direito de uso de um depósito individual e indeterminado, localizado no 1º ou no 2º subsolos, mais a área real de divisão proporcional de 43,224m2., perfazendo a área real total de 177,354m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2192% no terreno do edifício. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 021.085.0463-1 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (21/11/2022). **DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 99.070 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Box Médio nº 136 "Edifício Manhattan", 136, localizado situado na rua no 2º Apinagés esquina com a rua Wanderley, no 19º Subdistrito contendo a subsolo do nº 711, Perdizes, área real privativa de 10,340m2., a área real comum de divisão não proporcional de 11,500m2., mais a área real comum de divisão proporcional de 3,577m2., perfazendo a área real total de 25,417m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1009% no terreno do edifício. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10011775120158260100, em trâmite na Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra FABIO ALEXANDRE GUIMARÃES, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 021.085.0656-1 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (21/11/2022). **E DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 99.069 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Box Médio nº 135, localizado no "Edifício Manhattan", situado na 2º subsolo do rua Apinagés nº 711, esquina com a rua Wanderley, no 19º Subdistrito Perdizes, contendo área real privativa de 10,340m2., a área real a comum de divisão não proporcional de 11,500m2., mais a área real comum de divisão proporcional de 3,577m2., perfazendo a área real total de 25,417m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1009% no terreno do edifício. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10011775120158260100, em trâmite na Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra FABIO ALEXANDRE GUIMARÃES, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 021.085.0655-1 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (21/11/2022). Consta as fls.201 dos autos que os imóveis encontram-se liquidado deste 22/11/2013 junto ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.454.823,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.170 no valor de R$ 6.676,46 (janeiro/2022). São Paulo, 22 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA DO CARMO SANTOS REBOUÇAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.730.998-40; **bem como seu cônjuge, se casada for**; e **dos credores hipotecários JOEL RODRIGUES DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.323.648-60; e **sua mulher LUCIANA RODRIGUES DE MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.672.218-79. **A Dra. Claudia Carnerio Calbucci Renaux**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JOEL RODRIGUES DE MACEDO** em face de **MARIA DO CARMO SANTOS REBOUÇAS - Processo nº 1041129-98.2019.8.26.0002 – Controle nº 1818/2019,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/02/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 10/02/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/02/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 03/03/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. Correrão por conta do arrematante as despesas gerais relativas à desocupação, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual – para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 283.301 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Sobrado nº 77, localizado na via interna A, do Bloco D, do Conjunto Residencial Village Del Rei, situado na Rua Antônio do Campo, nº 831, no Bairro Pedreira, Campo Grande ou Apará, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área construída de 60,925m2, a área comum de 44,23m2, e a área de utilização exclusiva de 68,00m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/191 no terreno condominial. **Consta no R.8 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a JOEL RODRIGUES DE MACEDO e outra. **Consta na Av.9 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em caução locatária para garantia das obrigações assumidas pela locatária MARY JHONNES NOCHELLI DE VASCONCELOS perante os locadores LEONARDO ALVAREZ SILVA e outra. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1074258-62.2017.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível Central do Foro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGE DEL REY contra MARIA DO CARMO SANTOS REBOUÇAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01987001020005020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MARIA DO CARMO SANTOS REBOUÇAS. **Contribuinte nº 121.259.0209-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (25/11/2022). Consta as fls.377 dos autos que o imóvel encontra-se desocupado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.216 no valor de R$ 303.627,59 (janeiro/2021). Consta Embargos de Terceiro 1040001-09.2020.8.26.0002 e Ação de Usucapião nº 1072083-90.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Registros Públicos da Capital/SP, pendentes de julgamento. São Paulo, 28 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0167887-20.2011.8.26.0100.** Executados: requerido(s) JOSÉ LISBOA, IZILDINHA LUPETTI LISBOA. **Apartamento na Vila Madalena. Rua Girassol, nº 464, São Paulo/SP - Contribuinte nº 081.168.0237.2. Descrição completa na Matrícula nº 49.725 do 10º CRI de São Paulo/SP**. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.250.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 625.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/03/2023 às 13h10min, e termina em 08/03/2023 às 13h10min; 2ª Praça começa em 08/03/2023 às 13h11min, e termina em 29/03/2023 às 13h10min.** Ficam os requerido(s) JOSÉ LISBOA, IZILDINHA LUPETTI LISBOA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores TEMPO FACTORING LTDA, CONDOMÍNIO SHOPPING D, SÃO JOAQUIM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON LIEGE, credor(a) hipotecário SILVIO CESAR MOREIRA, terceiro(a) interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/06/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0188789-57.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Citação. Prazo 20 dias. **Proc. 0188789-57.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0188789-57.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ALAOR EDUARDO GALOVOTE DO NASCIMENTO, CPF. 173.719.388-44**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível ?Ação de Obrigação de Fazer Cumulada com Pedidos de Danos Materiais e Morais, por parte de LUCIENE ALMEIDA FACCHINI, alegando em síntese: A autora e o réu assinaram um Contrato de Compra e Venda de bem imóvel em 27/12/2011, na mesma data a autora efetuou o pagamento de R$ 50.000,00 como sinal e princípio de pagamento, ocorre que o réu não providenciou a documentação pertinente para a finalização do financiamento bancário pretendido pela autora, aos 09/03/2012 a autora recebeu a notificação de distrato unilateral do contrato pactuado entre as partes, ocorre que o executado não devolveu o valor pago como sinal, tampouco ressarciu o valor de R$ 12.000,00 despendido com a corretagem. Diante do ocorrido, requer a autora: I) A devolução do valor despendido pela autora no importe de R$ 22.600,00, acrescidos de correção monetária e juros; II) Condenação do réu à indenização por perda de uma chance; III) Condenação do réu à indenização por Dano Moral em 10% do valor da causa; bem como os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação do requerido nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, oréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 26/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

LEILÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01/2023 EDITAL RESUMIDO OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS MÓVEIS, DE MODO ESPECIAL OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATOR, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EDIFICAÇÃO E SUCATA DIVERSAS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP, DECLARADOS INSERVÍVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. A Sessão se dará no dia 15 de Fevereiro de 2023, as 8:30 hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. VISITAÇÃO: até 14/02/2023 – Das 8:30 as 16:00 hs. Local: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, sito na Andrelino Vaz de Arruda, s/n, Centro, Alto Alegre-SP. Alto Alegre, 26 de janeiro de 2023, Carlos Sussumi Ivama.Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 02/2023,** para a Aquisição de Calçado (tênis e sandália tipo papete) para o Setor Infantil "Emei Mundo Encantado" e Creche Escola, bem como Ensino Fundamental "Professor Sussumi Ivama". A Sessão se dará no dia 09 de fevereiro de 2023 ás 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 26 de janeiro de 2023. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023, PROCESSO 03/2023**, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O ANO DE 2023. A Sessão se dará no dia 10 de fevereiro de 2023 ás 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 26 de janeiro de 2023. Carlos Sussumi Ivama.Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de Licitação – Leilão n.º 001/2022. A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIMULTÂNEO), objetivando a alienação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes a municipalidade, distribuídos em lotes, pelo tipo "Maior Lance", regido pela Lei 8.666/93 e alterações. O Leilão será realizado no dia 25/02/2023 às 12:00 horas no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Leonardo Nogues Rodrigues, 399 - Jd. Fortaleza - Vargem Grande do Sul / SP. Credenciamento no mesmo local e data a partir das 11:00 horas. Visitação poderá ser realizada a qualquer data após a publicação do edital, em horário de expediente, no local acima. O edital estará disponível nas páginas eletrônicas https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao e http://lancenoleilao.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2023; Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico, regularização de pavimento e drenagem pluvial) em vias públicas do município, conforme Convênio n.º 103254/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo - Abertura: 13/02/2023 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul – SP. O edital estará disponível na página eletrônica http://licitacao.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação da REQUERIDA MARINEZ CARRARO RODRIGUES (RG nº 14.224.808-3, CPF.059.544.098-38); bem como seu marido, se casada for; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0006826-33.2022.8.26.0564, movida por MARIBEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF.087.158.558-80). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e. 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: "IMÓVEL: Prédios nºs 277 e 281 da Rua Votorantim, e seu respectivo terreno consistente do lote 07 da quadra 56-R, da Vila Vivaldi, no Bairro Rudge Ramos, com 8,00 metros de frente para a referida Rua, 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 06, do outro com o lote 08, e 8,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 21, todos da mesma quadra. Cadastro Municipal nº 009.061.007.001 e 009.061.007.002". Matricula 125.740 junto ao 1º C.R.I de São Bernardo do Campo/SP. ONUS: IPTUs: R$3.255,13; e R$2.085,39 até 15/12/2022. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$450.000,00 - Agosto/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$496.639,03 – Dez./2022. DEBITO EXEQUENDO: R$33.152,97 – até Maio/2022. DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 01 de Março de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se. estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO À VISTA – Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. COMISSÃO DO LEILOEIRO – Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a REQUERIDA MARINEZ CARRARO RODRIGUES, bem como seu marido, se casada for; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados **LUIS FERNANDO MARTINS LUCENA** (RG. nº 20.628.287-4, CPF. nº 137.629.328-59), bem como sua esposa e coproprietária **ANNELISE CRISTINA FERREIRA REIS**; **ORLANDO MARTINS LUCENA** (RG. nº 7.745.669-5, CPF. nº 198.041.808-04), bem como sua esposa, se casado for; e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0032290-72.2017.8.26.0002** , requerida pelo **CONDOMINIO VILLAGGIO DI SAN REMO** (CNPJ. nº 02.014.259/0001-17). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões **www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960,em condições que segue: **BEM** IMÓVEL: Apartamento nº 91, localizado no 9º pavimento do Edifício "3" designado EDIFICIO PALAZZO ASTORIA, integrante do "VILLAGGIO DI SAN REMO", situado à Rua David Eid, nº 1.907, no bairro Campo Grande, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área real privativa de 64,035m2 e a área comum de 69,955m2, na qual se acha incluída a área referente a 01 vaga indeterminada no estacionamento coletivo, localizado a nível do térreo, para a guarda de 01 veículo de passeio, com utilização de manobrista, perfazendo a área real total de 133,990m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1718% no terreno condominial; **Contribuinte nº 173.008.0610-3; Matricula 283.466 do 11º CRI/SP**; Consta conforme Av.11, registro da penhora exequenda; **DEBITOS TRIBUTÁRIOS**: Não constam; **AVALIAÇÃO: R$382.000,00 - Maio/2022; DÉBITO EXEQUENDO: R$1.265.297,72 Novembro/2022; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 07 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas**, e, para eventual **segundo leilão**, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas**. **CONDIÇÕES DE VENDA** Em primeiro e segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 100% da avaliação atualizada. **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA (Art. 884, Par. Unico do NCPC e Art. 24, Par. Unico do Decreto nº 21.981/32). Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Unico do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, a coproprietária, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2022.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados **FABIO LUIS PIRAINO** (CPF. nº 063.079.178-30), **FRANCISCO PIRAINO** (RG. nº 1.884.737-SSP/SP), casado com **EDNA MARTINS PIRAINO** (RG. nº 2.791.030-SSP/SP) ambos inscritos no CPF. nº 087.319.778-04, **CARLOS ALEXANFRE PIRAINO** (CPF. nº 043.317.778-04), **LUIS CARLOS PIRAINO**, CPF 116.315.948-42), A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, **PROCESSO 0121305-38.2006.8.26.0002**, requerida pelo **SACADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ. nº 85.383.669/0001-62). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões online da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960,em condições que segue: **BEM IMÓVEL**: Um prédio e seu terreno, situados à rua Dr. Mário Vicente nº 794, na Vila São José, no 18º Subdistrito Ipiranga, medindo 6,00m de frente, por 56,00m da frente aos fundos, encerrando a área de 336,00m2, confrontando pelo fundos, encerrando a área de 336,00m2; confrontado pelo lado direito, de quem da rua Dr. Mário Vicente olha para o imóvel, com o prédio nº 792; do lado esquerdo, com o prédio nº 796, ambos da mesma rua; e nos fundos com o Colégio Colombo. **Contribuinte 040.200.0020-4, matricula 124.711 do 6º CRI/SP**; Consta conforme Av-3, que o imóvel encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino; conforme AV.7, retificação para constar que a penhora exequenda realizada no AV.6 desta recai sobre 100% do imóvel objeto desta matricula; **ONUS: IPTU ANO 2022: R$5.188,30; DIVIDA ATIVA: R$ 4.045,06 até 19/12/2022; AVALIAÇÃO: R$900.000,00 Set./2021; DÉBITO EXEQUENDO: R$294.043,87 Out./2022; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas**, e, para eventual **segundo leilão**, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **no dia 01 de Março de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA (Art. 884, Par. Unico do NCPC e Art. 24, Par. Unico do Decreto nº 21.981/32). Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Unico do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2023.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens móveis abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **TATUIBLOCOS CERÂMICA LTDA EPP**, (CNPJ. nº 05.045.683/0001-05), **JOSE BARBOSA DA SILVA**, (RG. nº 15.941.139, CPF. nº 074.153.048-10), **ADELIA SOUSA DA SILVA** (RG. nº 33.861.384-5, CPF. nº 156.750.048-07); e demais interessados; expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO**, **PROCESSO 1008505-41.2017.8.26.0624,** movida pelo **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES,** pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960,** através do site **www.argonetworkleiloes.com.br**, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BENS: a) UM VEICULO IMP/VW PASSAT VARIANT, ano/mod. 1996/1996,** CHASSI WVWFE83A1TE244861, PLACA CGV5430, que se encontra em péssimo estado de conservação, **NÃO FUNCIONANDO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DO REPRESENTANTE DA REQUERIDA, O MESMO ESTÁ SEM BATERIA; AVALIADO EM R$10.000,00 – Junho/2021**; ONUS: Consta as fls.533, que o veículo encontra-se alienado fiduciariamente. **b) UM VEICULO FORD/11000, ANO/MOD.1985/1986, PLACA CBM2912, CHASSI LA7QFK18632, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO FUNCIONANDO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DO REPRESENTANTE DA REQUERIDA, O MESMO ESTÁ SEM BATERIA; AVALIADO EM R$20.000,00 – Junho/2021; Depositário: José Barbosa da Silva** (RG. nº 15.941.139); **Localização:** Rua José Antonio de Souza, nº 1255, Vila São Lázaro, Tatuí/SP; **DÉBITO EXEQUENDO: R$339.239,39 em Maio/2021; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 07 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de Março de 2023, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta que será informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para **INTIMAÇÃO** dos executados **ENZO DANTAS PUPO MERCIAS** (RG. nº 50.243.627-X, CPF. nº 534.449.178-64), **VICTOR DANTAS PUPO MERCIAS** (RG. nº 50.243.642-6, CPF. nº 517.644.958-70); A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL** movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL GLÓRIA** (CNPJ. nº 09.071.979/0001-63), **PROCESSO 1019351-35.2019.8.26.0564**. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: **BEM**: IMÓVEL: "Unidade autônoma, consistente do apartamento nº 11, localizado no 1º andar do "RESIDENCIAL GLÓRIA", o qual tem entrada pelo nº 80 da Rua Cristóvão de Barros, na Vila Marabá, contendo área de construção útil de 51,550 metros quadrados; área de construção comum de 16,418 metros quadrados; área total de construção de 67,968 metros quadrados, e fração ideal e 12,44% de participação no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, confrontando de quem da rua olha para o edifício, pela frente com o espaço aéreo sobre o recuo de frente do prédio, pelo lado direito com espaço aéreo sobre parte do lote 27, pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre o recuo lateral do prédio, e nos fundos com espaço aéreo sobre a área de iluminação e ventilação, escadaria, hall e espaço aéreo sobre a área de reentrância lateral do prédio. O "RESIDENCIAL GLÓRIA" possui estacionamento descoberto no térreo com capacidade para 08 automóveis de porte médio, sendo destinada uma vaga para deficiente físico, cada unidade autônoma utilizará uma vaga de garagem em local indeterminado, sendo a numeração só para disposição física, não havendo necessidade do uso de manobrista. Se no condomínio tiver um deficiente físico este ocupará a vaga destinada para tal fim, caso não haja deficiente físico a vaga será utilizada por qualquer condômino. O "RESIDENCIAL GLÓRIA", acha-se construído em terreno com a área de 350,00 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matricula nº 19.519, deste Registro Imobiliário. **Inscrição Municipal 031.018.030 (em área maior)**. **Matricula nº 51.003 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. ÔNUS:** conforme Av.2, registro da penhora exequenda. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. **DEPOSITÁRIO: ENZO DANTAS PUPO MERCIAS**. **AVALIAÇÃO OFICIAL: R$230.000,00 – Junho/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$229.664,86 – Novembro/2022. DÉBITO EXEQUENDO: R$8.155,10 - Novembro/2022. DATAS DOS LEILÕES:** 1º leilão, que terá início no **dia 02 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas,** encerrando-se no **dia 07 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas,** e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 28 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA:** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO A VISTA:** O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site **www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL:** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br.** Ficando os executados **ENZO DANTAS PUPO MERCIAS**; **VICTOR DANTAS PUPO MERCIAS**; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002931-68.2020.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANDER STEFANO PITOL, CPF nº 266.945.058-09, que NORTIX INFORMÁTICA S/S LTDA., ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré CONSEDA DATA SYSTEMS LTDA. para recebimento de R$401.606.223,50 (Abr/20) conforme fixado em sentença no proc. 0009713-62.2018.8.26.0068. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 21 de novembro de 2022. P-26e27/01

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001695-86.2021.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Maria de Fatima Pellicci Ribeiro, inscrita CPF Nº 950.004.298-34 e José Venâncio Martins Gonçalves Ribeiro, inscrito no CPF nº 700.260.418-04 nos termos do artigo 729 do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Notificação, iniciada por Antonio Fausto Gonzaga Gaspar, na qual restou decidido que: "Vistos. Notifique-se, nos termos da petição inicial que segue anexa, ficando o réu advertido de que, decorrido o prazo de quarenta e oito horas (artigo729 do Código de Processo Civil), os autos deverão ser impressos pela parte interessada para futura e eventual utilização. Anote-se. Servirá a o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). P-26e27/01

2ª Vara2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003947-06.2016.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Jose Pinto Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a WILSON GONÇALVES,CPF 024.044.128, MARIA EUTHÁLIA CAMPOS GONÇALVES, CPF 601.989.828-87, JAMIR ALVES, CPF 029.472.266-87,CARLOS ALBERTO ALVES, CPF 067.029.178- 95, SÍLVIA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE SOUZA, CPF 314.493.442-91, JOSÉ CARLOS ALVES, CPF067.029.178-13, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, CPF 021.324.808-50, CILENE RODRIGUES ALVES, CPF 074.286.518-59, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELIZABETH, EDIFÍCIO MANOEL NUNES DE SOUZA, e réus interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que GERALDO GUIDO MACHADO e outra ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio do imóvel situado nesta cidade, na Rua Hans Staden, nº 908 – Centro – Ubatuba/SP, tendo sua área: 12,44m de frente para a Rua Hans Staden, e 12,62mnos fundos, onde confronta com Edifício Manoel Nunes de Souza; da frente aos fundos à direita de quem da frente olha para o terreno, mede 39,65m, Inscr. Mun. 01.043.007-5; da frente aos fundos à esquerda de quem da frente olha para o terreno mede 39,01m, onde confronta com Condomínio Edifício Elizabeth, encerrando uma área de 491,47m². Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 07 de dezembro de 2022. P-26e27/01

1ª Vara Judicial 1ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004743-36.2022.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tomio Semoto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel de Transcrições de nº 30.359 (ant. 11.398) e 27.995 (ant. 27.919) transmitido o percentual de 50% através da sucessão hereditária no inventário realizado pela morte de sua mãe UEKA SEMOTO, bem como adquiriu parte da propriedade pela transcrição de nº 30.353 (ant. 11.398) que herdou diretamente do espólio KIKUCHI SEMOTO, todas devidamente registradas como legítimas junto ao CRI da cidade de Itapeva/SP, com a seguinte descrição: Propriedade localizada a Estrada Municipal Avelino Nicolett, Bairro de Cima, Município de Itapeva-SP, com área SGL (ha): 18,5993 há, Perímetro (m):2.514,75 m, denominada Sítio Boa Sorte – Gleba B. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 20 de dezembro de 2022. P-26e27/01

3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005836-89.2019.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao CONFRONTANTE - ESPÓLIO DE ANIBAL AUGUSTO PEREIRA bem como seu cônjuge e/ou sucessores (herdeiros), que Nelcino Oliveira Primo e Edna Anselmo Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando ao domínio do imóvel que compreende os Lotes nº 21, da Quadra 02, do Jardim Irapuã, Bairro das Oliveiras, nesta cidade, com as medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua José Milani; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 20; do lado esquerdo mede25,00m e confronta com o lote nº 22; nos fundos mede 12,00m e confronta com o lote nº 17 e parte do lote nº 16 e encerra a área de 275,00 m2. CCM nº 36.32364.43.25.0125.00.000. 1, Matrícula 6562 do CRI de Taboão da Serra, e o Lote nº 22, da Quadra 02, do Jardim Irapuã, Bairro das Oliveiras, nesta cidade, com as medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua José Milani; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 21; do lado esquerdo mede 25,00m e confronta com o lote nº 23; nos fundos mede 12,00m e confronta com parte dos lotes nº 16 e 15 e encerra a área de 275,00 m2.CCM nº 36.32364.43.25.0137.00.000.1; Matrícula 6563 do CRI de Taboão da Serra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 06 de dezembro de 2022. P-26e27/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005859-21.2017.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO PREMIUM INOVA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 24.441.122/0001-81, que lhe foi proposta Ação Indenizatória por parte de DENISE CORRÊA MIGUEZ PEREZ CAUZZO, objetivando condenar o requerido a ressarcir o valor de R$30.000,00 (Jul/17) na indenização material e moral correspondente ao prejuízo financeiro sofrido diante da não entrega do veículo GM ONIX LTZ devidamente quitado . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 14 de dezembro de 2022. P-26e27/01

4ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007420-62.2019.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Hung Jung Fong, CPF nº 056.252.656- 79, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CELIA MACEDO DE REZENDE e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio do imóvel consistente em um pequeno prédio comercial assobradado situado na Rua José Bonifácio, nº 159 e 161, Centro, Mogi das Cruzes ? SP, cadastrados na Prefeitura Municipal da Comarca sob nº 01.056.031.002-2 e 01.056.031.001-3 alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de dezembro de 2022. P-26e27/01

3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008845-59.2019.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à MARCELLE DAULNY, CPF 102.331.648-04, RG 615746, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sara Alves Gonçalves e Belchior Nunes Gonçalves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à Estrada Benedito Cezário de Oliveira, nº 1080, Lote 19, quadra 14, Arraial Paulista, nesta cidade, com área total de 246,00m², Inscrição Cadastral: 36-23263-63-71-0250-00-000-2, Registro nº 39081, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 03 de novembro de 2022. P-26e27/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010172-12.2020.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAM EVANGELISTA DOS SANTOS, Brasileiro, RG 42.422.206-1, CPF 33773585870, com endereço à Rua Eucalipto, 1618, Jardim Ipe, CEP 09390-450, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dantas Imoveis Ltda, objetivando seja declarada a resolução do negócio jurídico indicado na proposta para Compra de Lote firmado entre as partes com Reintegração à Requerente na posse do imóvel com objeto parte do lote 03 A da quadra 07 do loteamento Vila Nova Mauá, de forma definitiva, bem como, acrescidos o valor arbitrado a título de aluguéis pela ocupação indevida do imóvel. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 01 de dezembro de 2022. P-26e27/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002848-02.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francinaldo de Lira Padaria Me, CNPJ 18035672000106, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Execução do débito no valor de R$ 472.353,82 ante o inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças - Contrato 13755340, datado de 18 de junho de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 472.353,82, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente / SP. 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente / SP. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo digital. nº 0003574-38.2022.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, Faz Saber a Flávia Saes da Silva (CPF: 129.975.258-61), que a Ação de Cobrança de Cotas Condominiais, de Procedimento Comum ajuizada por Condomínio Residencial Parque Cidade de São Paulo, também, em face de Claudia Saes da Silva foi julgada procedente, condenando-as ao pagamento da quantia de R$ 434.647,28 (05/2022). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 26/09/22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011805-51.2019.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCABOI DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 20.764.898/0001-81,na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 824.172,75(10/21), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e ou/Serviços CDC - PJ nº 004.486.243/ Carteira. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015156-37.2016.8.26.0006. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jean Lopes Candido. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015156-37.2016.8.26.0006. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEAN LOPES CANDIDO, RG 2310525465, CPF 266.339.628-19, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da importância de R$ 205.439,69 (valor atualizado até setembro de 2020), representada pela cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal, em 29/02/20126, instrumento através do qual obteve o empréstimo da importância de R$ 75.751,19 e pela cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal, em 30/03/2016, instrumento através do qual obteve o empréstimo da importância de R$ 16.129,53 ambos realizados perante a agência 550 do banco exequente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando ciente de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, registrando-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil, ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, ficando o executado advertido de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2023. Eu, Rogério Batista Vendramini, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. (a) Dr. JOSÉ LUIZ DE JESUS VIEIRA, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002935-98.2018.8.26.0443. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **ANTONIO ROLIM DE PAULA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA, JOSÉ ROBERTO GURGEL DE ALMEIDA, KELLY KARINA ROLIM DE PAULA NUNES e EVANDRO BERTANHA NUNES**, e ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando aquisição originária do imóvel Urbano, denominado **"Chácara Dois Irmão"**, localizado na Rua Bendito Augusto de Oliveira, Bairro dos Cotianos – Piedade / SP, registrado sob matrícula 4.492 com um total de 36.054,10 metros quadrados e perímetro 917,53 metros , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 25 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA, PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE QUALIDADE, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE DO HMP Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 09/02/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 09/02/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 09/02/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 26 de janeiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 19/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 09/02/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 09/02/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 09/02/2023 às 11h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 26 de janeiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 20/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TERAPIAS ANTINEOPLÁSICAS Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 10/02/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 10/02/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 10/02/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 26 de janeiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0118031-05.2002.8.26.0100. Executados: executado(s) ESPÓLIO DE LIAU AN HSIUNG, LIAU CHEN SHU CHEN, LIAU AN I, FU HSIU MEI LIAU, CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - LOTE 001 - Apto.nº. 16 numeração atual 206 c/ área privativa de 40,88m2 na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0575.9. Descrição completa na Matrícula nº 90.424 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Apto.nº. 18 numeração atual 208 c/área privativa de 36,40m2 na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0577.5. Descrição completa na Matrícula nº 90.458 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Apto. nº. 24 numeração atual 304 c/área privativa de36,40m2 na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0581.3. Descrição completa na Matrícula nº 90.460 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - Apto. 26 numeração nova 306 c/área privativa de 40,88m2 na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0583.1. Descrição completa na Matrícula nº 90.427 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 005 - Apto.nº. 36 c/área privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0591.0. Descrição completa na Matrícula nº 90.430 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 006 - Apto.nº. 38 numeração nova 408 c/área privativa de 36,40m2 na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0593.7. Descrição completa na Matrícula nº 90.466 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 007 - Apto.nº. 53 numeração nova 603 C/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0604.6. Descrição completa na Matrícula nº 90.469 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 008 - Apto.nº. 54 numeração nova 604 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0605.4. Descrição completa na Matrícula nº 90.470 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 009 - Apto.nº. 58 numerações nova 608 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0609.7. Descrição completa na Matrícula nº 90.472 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 010 - Apto.nº. 66 nova numeração 706 c/área privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0615.1. Descrição completa na Matrícula nº 90.434 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 011 - Apto.nº. 68 numeração nova 708 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0617.8. Descrição completa na Matrícula nº 90.473 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 012 - Apto.nº. 77 numeração nova 807 C/área privativa de 36,40m2, na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0624.0. Descrição completa na Matrícula nº 90.474 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 013 - Apto.nº. 78 numeração nova 808 c/área de privativa de 36,40m2. na Libedade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0625.9. Descrição completa na Matrícula nº 90.475 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 014 - Apto.nº. 88 numeração nova 908 c/ área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0633.1. Descrição completa na Matrícula nº 90.479 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 015 - Apto.nº. 95 numeração nova 1005 C/área privativa de 40,88m2. Na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0638.0. Descrição completa na Matrícula nº 90.442 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 016 - Apto.nº. 113 nova numeração 1203 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0652.6. Descrição completa na Matrícula nº 90.486 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 017 - Apto.nº. 115 numeração nova 1205 c/área privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0654.2. Descrição completa na Matrícula nº 90.446 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 018 - Apto.nº. 117 nova numeração 1207 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0656.9. Descrição completa na Matrícula nº 90.488 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 019 - Apto.nº. 134 nova numeração 1404 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0669.0. Descrição completa na Matrícula nº 90.495 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 020 - Apto.nº. 135 nova numeração 1405 c/área privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0670.4. Descrição completa na Matrícula nº 90.448 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 021 - Apto.nº. 136 numeração nova 1406 c/área privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0671.2. Descrição completa na Matrícula nº 90.449 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 022 - Apto.nº. 138 numeração nova 1408 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0673.9. Descrição completa na Matrícula nº 90.497 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 023 - Apto. nº. 137 nova numeração 1407 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0672.0. Descrição completa na Matrícula nº 90.496 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 024 - Apto.nº. 143 nova numeração 1503 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0676.3. Descrição completa na Matrícula nº 90.498 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,72 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 025 - Apto.nº. 144 nova numeração 1504 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0677.1. Descrição completa na Matrícula nº 90.499 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 026 - Apto.nº. 147 Nova numeração 1507 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0680.1. Descrição completa na Matrícula nº 90.500 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 027 - Apto.nº. 148 nova numeração 1508 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0681.1. Descrição completa na Matrícula nº 90.501 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 028 - Apto.nº. 153 nova numeração 1603 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0684.4. Descrição completa na Matrícula nº 90.502 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 029 - Apto.nº. 154 nova numeração 1604 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0685.2. Descrição completa na Matrícula nº 90.503 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 030 - Apto.nº. 155 numeração nova 1605 c/privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0686.0. Descrição completa na Matrícula nº 90.453 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 031 - Apto.nº. 156 nova numeração 1606 c/área privativa de 40,88m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0687.9. Descrição completa na Matrícula nº 90.454 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 332.136,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 199.281,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 032 - Apto.nº. 157 nova numeração 1607 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0688.7. Descrição completa na Matrícula nº 90.504 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 033 - Apto.nº. 158 nova numeração 1608 c/área privativa de 36,40m2. na Liberdade. Rua Galvão Bueno, nº700, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.022.0689.5. Descrição completa na Matrícula nº 90.505 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 295.737,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.442,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/03/2023 as 14h10min, e termina em 07/03/2023 as 14h10min; 2ª Praça começa em 07/03/2023 as 14h11min, e termina em 27/03/2023 as 14h10min.** Ficam os executado(s) ESPÓLIO DE LIAU AN HSIUNG, LIAU CHEN SHU CHEN, LIAU AN I, FU HSIU MEI LIAU , CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), , bem como os credores CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GINZA, credor(a) hipotecário BANCO BRADESCO S/A, terceiro(a) interessado ANDERSON YUANFÁ LIAU (RG N. ° 38.674.342-3 SSP/SP), YUAN WEI LIAU, YONE YUANYAU LIAU e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 05/12/2003, 05/12/2003 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **4026334-59.2013.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRANSPORTADORA NASCIMENTO E PINHEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, inscrita no CNPJ nº005.396.453/0001-00, com sede na Rua Parapinanga, nº 52, Bairro Jardim Presidente Dutra, na cidade de Guarulhos/SP, CEP 7170-630; e à FRANCISCO ALDZIO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 107.739.078-58, residente e domiciliado na Rua Parapinanga, nº 52, Bairro Jardim Presidente Dutra, na cidade de Guarulhos/SP, CEP7170-630, que Banco BRADESCO S/A ingressou com a ação Execução de Título Extrajudicial para receber a quantia de R$ 65.707,18 (Sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e dezoito centavos) (SETEMBRO/2013). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0037685-11.2013.8.26.0576**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENZO YUKIO DAIZEM, CPF 215.417.768-95, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 31.301,72 (julho de 2013), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 1810-02774-27. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o presente edital para que no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital que é de 20 (vinte) dias, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou, em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer o pagamento restante seja feito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 16 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1068277-18.2018.8.26.0100**. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. **Requerente: Legep Mineração Ltda**. **2ª Vara de Registros Públicos**. EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068277-18.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Luiz Eduardo de Adolpho Campello, Espólio Alice de Moraes Barros Campello pelo inventariante Luiz Eduardo Campello, Espólio de Mary Eveline Lane (ou Maria Evelina Lane) representada por seu inventariante Arnaldo Ephim Mindlin, Luiz Fernando Campello, Luiz Eduardo de Adolpho Campello Filho, Marina Heloise Barros Campello, Maria Alice de Barros Campello Fiori, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Legep Mineração Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na na Avenida Washington Luiz, nº. 4.407, localizado entre os lotes nºs. 02 e 03 da quadra "W", no loteamento denominado Vila Paulista – Serie "A", no 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0043582-46.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Dulce Callegari Colonhezi e outro. Requerido: Ubiratan Araujo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº 0043582-46.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a UBIRATAN ARAUJO, RG nº 20.070.019-4 – SSP/SP e CPF nº 155.176.668-09, na qualidade de sócio da Requerida, que foi ajuizado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face de BERMAN COMERCIAL EIRELI – EPP na ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1120352-05.2016.8.26.0100, por parte de DULCE CALLEGARI COLONHEZI E ESPÓLIO DE LAURINDO COLONHEZI, para pagamento no valor de R$ 87.885,47 (Outubro/2016), referente a aluguéis e encargos do Contrato de Locação Comercial ali constante. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que se manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do CPC. Fica advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0046329-95.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Telefonia. Exeqüente: America Net LTDA. Executado: GH Digital Comunicação Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0046329-95.2022.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei. FAZ SABER a GH DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.108.315/0001-21, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por América Net LTDA, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 70.164,89 (outubro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1011500-66.2016.8.26.0008. Executados: JOSÉ ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, ISABEL DE FÁTIMA ESSE GREGÓRIO DA SILVA - Apto. c/área privativa de 228,71m² no Tatuapé. Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 197, São Paulo/SP - Contribuinte nº 054.233.0595-0. Descrição completa na Matrícula nº 103.805 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.307.848,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 653.924,06 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 15h00min, e termina em 08/02/2023 às 15h00min; 2ª Praça começa em 08/02/2023 às 15h01min, e termina em 07/03/2023 às 15h00min.** Ficam os executados JOSÉ ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, ISABEL DE FÁTIMA ESSE GREGÓRIO DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores MINISTÉRIO DA FAZENDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/08/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTANA DO PARNAÍBA. Processo: nº 0003054-12.2018.8.26.0529. Requeridos: IRENO ACELINO LOPES, DÉBORA LOPES OLIVEIRA - Terreno c/ 3.000,00m2 em Porto Feliz. Avenida George Oettere, Gleba 22, Porto Feliz/SP - Descrição completa na Matrícula nº 996 do 1ª CRI de Porto Feliz/SP. Lance mínimo R$ 205.867,85 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - começa em 21/03/2023 às 10h00min, e termina em 17/04/2023 às 10h00min.**Ficam os requeridos IRENO ACELINO LOPES, DÉBORA LOPES OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores BANCO BRADESCO, ROGERIO HEYMANN GERALDO, terceiro(a) interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/02/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 0001481-11.2018.8.26.0020. Requerido ANTONIO CARLOS CONDE LAMBERTI - Apto c/área útil de 58,05m² no Limão. Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 505, São Paulo/SP - Contribuinte nº 075.354.0110-4. Descrição completa na Matrícula nº 107.177 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 319.568,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 191.741,13 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2023 às 15h50min, e termina em 10/02/2023 às 15h50min; 2ª Praça começa em 10/02/2023 às 15h51min, e termina em 10/03/2023 às 15h50min.** Ficam os requeridos ANTONIO CARLOS CONDE LAMBERTI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) hipotecário EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/03/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0001542-06.2021.8.26.0006**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getulio Vargas. Executado: Alexandre José Cicone. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001542-06.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE JOSÉ CICONE, CPF 277.121.708-27, Brasileiro, que por este Juízo, nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Fundação Getúlio Vargas, procedeu-se a penhora da quantia bloqueada judicialmente de R$ 738,38, depositada às fls. 48/50. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação (artigo 525, §11, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1062540-29.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros Vert-gyra. Executado: Iconect Eletronicos Eireli M.e e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062540-29.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ICONECT ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ 24.119.813/0001-63 e CARLOS ALBERTO SOUSA, RG nº 35.226.141-9 e CPF/MF nº 274.145.248-25, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros Vert-gyra, objetivando o recebimento da quantia de R$ 102.520,13 (cento e dois mil quinhentos e vinte reais e treze centavos), referente a uma Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da empresa Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte LTDA ("Money Plus"), sob o nº 2255202, no valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), figurando como avalista o segundo requerido, anotando-se que a empresa Money Plus transferiu o título supra, através de carta de endosso à ora exequente, bem como que consta na cláusula 10ª, item "e" o reconhecimento pelos executados da exequente como legítima e única credora da CCB de sua emissão. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagarem a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pelos Executados em 10% sobre o valor da execução, será reduzido pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito da Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os Executados requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1032597-86.2016.8.26.0602**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Desconsideração da Personalidade Jurídica. Requerente: Kofar Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. Requerido: Diogo de Castro e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032597-86.2016.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL DE CASTRO, RG 52.788.403-0, CPF 040.741.589-06 e DIOGO DE CASTRO, RG 9.862.271-3, CPF 073.355.239-07, que lhe foi proposta uma ação de Proc. Comum- Desconsideração da Personalidade Jurídica por parte de KOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ECOBERTURA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA(CNPJ. 02.191.290/0001-23), requerendo as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007302-93.2020.8.26.0606**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital São Camilo - Ipiranga. Requerido: Veraldo Alves Camilo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007302-93.2020.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao VERALDO ALVES CAMILO, CPF 867.585.358-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Ipiranga, alegando em síntese: que lhe ajuizou ação de Cobrança, objetivando a a quantia de R$ 3.021,17 (outubro/2020), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços n°s 77902 e 77903. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias (art. 257, III, do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 18 de janeiro de 2023.

BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**

A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **27/01/2023.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**